



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO	Nº 156/2018	DATA 16/09/2021
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

VR CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 156/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **VR CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CNPF sob o nº 776.996.535-72 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **VR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 2258, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49.035-530, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 26.639.538/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr. **Victor Vinícius Macedo Raupp**, inscrito no CNPF sob o nº 037.042.695-90, resolvem celebrar o presente TERMO que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 156/2018, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **21 de setembro de 2021**.

1.2 - O Contrato em comento, tem por objeto a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COLETORES, COLETORES-TRONCO E EMISSÁRIOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU/SE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- a) Processo Administrativo E-Doc nº 4160/2021;
- b) Justificativa do pedido através da C.I 3173/2021 de 14/09/2021;
- c) Planilha do Aditivo e Planilha Orçamentária do ORSE;
- d) Ofício com anuência Contratada;
- e) Parecer Jurídico nº 392/2021 de 15/09/2021;
- f) Despacho de Aprovação do 4.0.00.00/DOM;
- g) Despacho de Autorização do 1.0.00.00/PR.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Gestor do Contrato nº 156/2018, corroborado pelo Diretor de Operação e Manutenção e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de sustação do pagamento.

4.2 - Observamos, na oportunidade, que a Contratada deverá **prorrogar, renovar** ou **reforçar a garantia contratual**, proporcional ao tempo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Ficam ratificadas, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2021.



"VÍCTOR VINÍCIUS MACEDO RAUPP"
VR CONSTRUÇÕES LTDA



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DESO



"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC - DESO



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.753

21

TOTAL			259.951,28
4 RENDIMENTOS RECEB. DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES / AGENTE PÚBLICO			
NOME DA FONTE PAGADORA:	CNPJ:	CPF DO DEPENDENTE:	RENDIMENTOS (R\$):
TOTAL			

7 - DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS	TIPO*	SITUAÇÃO EM 31 DEZEMBRO (R\$)
DISCRIMINAÇÃO DO BEM / DIREITO		
1 - Casa residencial situada a rua JXXX EXXIDIO DO NAXXXXMENXO, 1xx, 10 Mosqueiro - Aracaju - SE, adquirida junto a Marcos Túlio Barbosa Mendonça, CPF 045. xxx.xxx-00, no valor total de R\$ 1.000.000,00 em seis parcelas sendo 5 pagas em 2013 e a última em 2014, no valor de R\$ 145.000,00 vendido para os herdeiros, valor de aquisição ajustado nesta declaração	Casa	0,00
2 - veículo pajeiro HPE 3.8 ano de fabricação 2010/2011, adquirida junto a Fabio Sobral Mendonça CPF xxx.xxx. 814-04	Veículo	120.000,00
3- veículo Fiat freemont precision, ano 2012, adquirido junto a samam veículos em 2012	Veículo	89.800,00
4 - cotas de capital na empresa JRS empreendimentos e participações LTDA CNPJ 02.xxx.xxx/0001-24	Cota	2.000.000,00
5 - saldo poupança BANESE Agência 01X conta 8XXXX-1		0,90
6 - saldo conta corrente BANESE agência 01X conta 8XXXX-1	Dinheiro	7.088,51
7 - saldo espécie	Dinheiro	0,00
8 - saldo VGBL Bradesco vida e previdência		0,00
9- Trator agrícola massey ferguson vermelho, modelo MF 4xxx/4 adquirido em 2014	Maquinário	115.000,00
10- Trator agrícola massey ferguson vermelho, modelo MF 4xxx/4 adquirido em 2014	Maquinário	105.000,00
11 - Grade aradora intermediária, CF NF xx178 união veículos	Maquinário	22.000,00
12 - Distribuidor de fertilizantes NF xxx75 união veículos	Maquinário	23.000,00
13 - plantadeira adubadeira VF NF 1023 rododomaxion		74.000,00
14 - carreta agrícola conforme CF NFS 6xxx9 e 6xxx5 união veículos		9.000,00
15 - Grade niveladora 40 x 22 CF NF 5xxx6 união veículos		9.000,00

*TIPO: Imóveis - Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações, semoventes, dinheiros, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no Exterior.

** Executamos os objetos e utensílios de uso doméstico do agente público e de seus respectivos dependentes econômicos, nos termos do § 3º do Art. 3º do Decreto nº 30.080 de 21 de agosto de 2015. DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, QUE REPRESENTAM A DECLARAÇÃO DA TOTALIDADE DOS BENS E VALORES, DE MINHA PROPRIEDADE E DE MEUS DEPENDENTES ECONÔMICOS. ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A MINHA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL. ARACAJU, SE 16 DE SETEMBRO DE 2021 ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO GERAL

Natureza Jurídica: Termo de Cooperação Técnica nº 2021001/CBMSE

Participes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe e Aeroportos do Nordeste do Brasil S/A.

Objeto: O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe desenvolverá as atividades especializadas de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e em instalações aeroportuárias no âmbito do Aeroporto Internacional Santa Maria – Aracaju/SE, através da disponibilização de equipes de Bombeiros Militares em número compatível com as exigências da ANAC para a classificação do aeroporto.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1 de maio de 2021.

Parecer Jurídico: Despacho Motivado nº 1978/2021.

Aracaju/SE, em 16 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MELO DOS SANTOS – CEL. QOBM
Chefe do Estado Maior Geral do CBMSE

Der/Se



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação - LO nº 44-1/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/LO-0044), para Jazida de exploração para ser utilizada na obra de execução da recuperação do Aterro da Cabeceira da ponte sobre o rio Sergipe, nas proximidades do município de Santa Rosa de Lima /SE.

Deso

3º ADITIVO CONTRATO 160/2018//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESOI/Contratada:PRIN-TPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 27/09/21.

4º ADITIVO CONTRATO 156/2018//Base legal: Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93//Contratada:VR CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto:Prorrogar por 12 meses a partir de 21/09/21.

Detran

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 41/2021

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, **ATE 27/10/2021**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 41/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 42/2021

IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, **ATE 27/10/2021**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL N. 42/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1 E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 43/2021

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, **ATE 27/10/2021**, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 43/2021. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAT) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE